

QUADRO RESUMO - LIMPEZA e CONSERVAÇÃO - PEDIDO DE REPACTUAÇÃO CCT 2026 - A PARTIR DE 01/01/2026

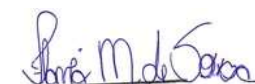
GRUPO ÚNICO	LOCAL	TIPO DE ÁREA		PROD.(m²)	ÁREA (m²)	PREÇO (R\$/m²)	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
				A	B	C	D = (B x C)	E = (D x 12)
	EDIFÍCIO SEDE DO COMAER	Área Interna	ÁREA INTERNA 3 (Banheiro)	1.200	3.172,62	R\$ 7,27	R\$ 23.077,38	R\$ 276.928,56
			ÁREA INTERNA 4 (Almoxarifado e Galpão)	1.200	130,07	R\$ 7,27	R\$ 946,12	R\$ 11.353,43
			ÁREA INTERNA 5 (Áreas Livres)	380	462,18	R\$ 22,97	R\$ 10.616,40	R\$ 127.396,79
			ÁREA INTERNA 4 (Almoxarifado e Galpão)	2.500	2.316,67	R\$ 3,49	R\$ 8.088,61	R\$ 97.063,32
			ÁREA INTERNA 5 (Áreas Livres)	1.500	1.653,69	R\$ 5,82	R\$ 9.623,05	R\$ 115.476,55
	SUBTOTAL SERVIÇOS						R\$ 52.351,55	R\$ 628.218,65
	MATERIAL DE HIGIENE						R\$ 6.580,91	R\$ 78.970,92
SUBTOTAL MATERIAL HIGIENE						R\$ 6.580,91	R\$ 78.970,92	
TOTAL							R\$ 58.932,46	R\$ 707.189,57

TIPO DE SERVIÇO	CARGA HORÁRIA	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE A CONTRATAR
Encarregado de Limpeza	44h Semanais	M²	1
Servente de Limpeza	44h Semanais	M²	6

QUADRO RESUMO - LIMPEZA e CONSERVAÇÃO - PEDIDO DE REAJUSTE DE INSUMOS - A PARTIR DE 25/06/2026

GRUPO ÚNICO	LOCAL	TIPO DE ÁREA		PROD.(m²)	ÁREA (m²)	PREÇO (R\$/m²)	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
				A	B	C	D = (B x C)	E = (D x 12)
	EDIFÍCIO SEDE DO COMAER	Área Interna	ÁREA INTERNA 3 (Banheiro)	1.200	3.172,62	R\$ 7,19	R\$ 22.821,07	R\$ 273.852,84
			ÁREA INTERNA 4 (Almoxarifado e Galpão)	1.200	130,07	R\$ 7,19	R\$ 935,61	R\$ 11.227,32
			ÁREA INTERNA 5 (Áreas Livres)	380	462,18	R\$ 22,72	R\$ 10.498,48	R\$ 125.981,76
			ÁREA INTERNA 4 (Almoxarifado e Galpão)	2.500	2.316,67	R\$ 3,45	R\$ 7.998,77	R\$ 95.985,24
			ÁREA INTERNA 5 (Áreas Livres)	1.500	1.653,69	R\$ 5,75	R\$ 9.516,16	R\$ 114.193,92
	SUBTOTAL SERVIÇOS						R\$ 51.770,09	R\$ 621.241,08
	MATERIAL DE HIGIENE						R\$ 6.891,10	R\$ 82.693,20
SUBTOTAL MATERIAL HIGIENE						R\$ 6.891,10	R\$ 82.693,20	
TOTAL							R\$ 58.661,19	R\$ 703.934,28

TIPO DE SERVIÇO	CARGA HORÁRIA	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE A CONTRATAR
Encarregado de Limpeza	44h Semanais	M²	1
Servente de Limpeza	44h Semanais	M²	6

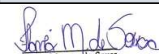

Flávia Macena de Sousa
Real JG Facilities
Diretora Geral

PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M² - PEDIDO DE REPACTUAÇÃO CCT 2026 - A partir de 01/01/2026				
ÁREA INTERNA	ÁREA INTERNA 1 (Piso frio)			
	Mão de Obra	(1) Produtividade	(2) homem-mês (R\$)	(1 x 2) Subtotal (R\$/m²)
	ENCARREGADO	$\frac{1}{6 \times 1200}$	R\$ 9.457,52	R\$ 1,31
	SERVENTE	$\frac{1}{1200}$	R\$ 7.152,45	R\$ 5,96
	TOTAL			R\$ 7,27
	ÁREA INTERNA 2 (Acarpetado)			
	Mão de Obra	(1) Produtividade	(2) homem-mês (R\$)	(1 x 2) Subtotal (R\$/m²)
	ENCARREGADO	$\frac{1}{6 \times 1200}$	R\$ 9.457,52	R\$ 1,31
	SERVENTE	$\frac{1}{1200}$	R\$ 7.152,45	R\$ 5,96
	TOTAL			R\$ 7,27
	ÁREA INTERNA 3 (Banheiro)			
	Mão de Obra	(1) Produtividade	(2) homem-mês (R\$)	(1 x 2) Subtotal (R\$/m²)
	ENCARREGADO	$\frac{1}{6 \times 380}$	R\$ 9.457,52	R\$ 4,15
	SERVENTE	$\frac{1}{380}$	R\$ 7.152,45	R\$ 18,82
	TOTAL			R\$ 22,97
	ÁREA INTERNA 4 (Almoxarifado e Galpão)			
	Mão de Obra	(1) Produtividade	(2) homem-mês (R\$)	(1 x 2) Subtotal (R\$/m²)
	ENCARREGADO	$\frac{1}{6 \times 2500}$	R\$ 9.457,52	R\$ 0,63
	SERVENTE	$\frac{1}{2500}$	R\$ 7.152,45	R\$ 2,86
	TOTAL			R\$ 3,49
	ÁREA INTERNA 5 (Áreas Livres)			
Mão de Obra	(1) Produtividade	(2) homem-mês (R\$)	(1 x 2) Subtotal (R\$/m²)	
ENCARREGADO	$\frac{1}{6 \times 1500}$	R\$ 9.457,52	R\$ 1,05	
SERVENTE	$\frac{1}{1500}$	R\$ 7.152,45	R\$ 4,77	
TOTAL			R\$ 5,82	

PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M² - PEDIDO DE REAJUSTE DE INSUMOS - A partir de 25/06/2026				
ÁREA INTERNA	ÁREA INTERNA 1 (Piso frio)			
	Mão de Obra	(1) Produtividade	(2) homem-mês (R\$)	(1 x 2) Subtotal (R\$/m²)
	ENCARREGADO	$\frac{1}{6 \times 1200}$	R\$ 9.232,08	R\$ 1,28
	SERVENTE	$\frac{1}{1200}$	R\$ 7.093,07	R\$ 5,91
	TOTAL			R\$ 7,19
	ÁREA INTERNA 2 (Acarpetado)			
	Mão de Obra	(1) Produtividade	(2) homem-mês (R\$)	(1 x 2) Subtotal (R\$/m²)
	ENCARREGADO	$\frac{1}{6 \times 1200}$	R\$ 9.232,08	R\$ 1,28
	SERVENTE	$\frac{1}{1200}$	R\$ 7.093,07	R\$ 5,91
	TOTAL			R\$ 7,19
	ÁREA INTERNA 3 (Banheiro)			
	Mão de Obra	(1) Produtividade	(2) homem-mês (R\$)	(1 x 2) Subtotal (R\$/m²)
	ENCARREGADO	$\frac{1}{6 \times 380}$	R\$ 9.232,08	R\$ 4,05
	SERVENTE	$\frac{1}{380}$	R\$ 7.093,07	R\$ 18,67
	TOTAL			R\$ 22,72
	ÁREA INTERNA 4 (Almoxarifado e Galpão)			
	Mão de Obra	(1) Produtividade	(2) homem-mês (R\$)	(1 x 2) Subtotal (R\$/m²)
	ENCARREGADO	$\frac{1}{6 \times 2500}$	R\$ 9.232,08	R\$ 0,62
	SERVENTE	$\frac{1}{2500}$	R\$ 7.093,07	R\$ 2,84
	TOTAL			R\$ 3,45
	ÁREA INTERNA 5 (Áreas Livres)			
Mão de Obra	(1) Produtividade	(2) homem-mês (R\$)	(1 x 2) Subtotal (R\$/m²)	
ENCARREGADO	$\frac{1}{6 \times 1500}$	R\$ 9.232,08	R\$ 1,03	
SERVENTE	$\frac{1}{1500}$	R\$ 7.093,07	R\$ 4,73	
TOTAL			R\$ 5,75	



Flávia Macena de Sousa


 Flavia Macena de Sousa
 Real JG Facilities
 Diretora Geral

PEDIDO DE REPACTUAÇÃO CCT 2026 - A PARTIR DE 01/01/2026

Nome da empresa:	REAL JG FACILITIES S.A
CNPJ:	08.247.960/0001-62

Optante pela desoneração da folha de pagamento? (Lei 12.546/2011)	Sim
	X Não

Data da Apresentação da proposta (dia/mês/ano)	20/06/2024
Ano Acordo, Conveção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CCT 2026/2026
Nome da Entidade Sindical	Sindiservicos/DF
Data Base da Categoria	01/01/2026
Regime Tributário	Lucro Real
CBO - Encarreado	4101-05
CBO - Servente	5143-20

TIPO DE ÁREA	PROD.(m²) A	ÁREA (m²) B	Quant. Servente C= B / A
ÁREA INTERNA 1 (Piso frio)	1.200	3.172,62	2,64
ÁREA INTERNA 2 (Acarpetado)	1.200	130,07	0,11
ÁREA INTERNA 3 (Banheiro)	380	462,18	1,22
ÁREA INTERNA 4 (Almoxarifado e Galpão)	2.500	2.316,67	0,93
ÁREA INTERNA 5 (Áreas Livres)	1.500	1.653,69	1,10
TOTAL		7.735,23	6,00
TOTAL ARRENDONDANTO		7.735,23	6,00

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
	Encaregado	Servente	Servente - Insalubridade	FUNDAMENTO LEGAL
Salário Base	R\$ 3.542,52	R\$ 1.862,09	R\$ 1.862,09	Artigo 457 e 458 da CLT e CCT 2024/2024 Sindiservicos/DF
Adicional de Periculosidade				Salário Base x 30% - Artigo 193 a 197 da CLT, art. 7º, inciso XXIII da CF e NR 16 do M.T.E
Adicional de Insalubridade			R\$ 324,20	Salário Mínimo x 20%, salvo o estipulação expressa na CCT - Artigo 189 a 192 da CLT (10%, 20% ou 40%) da NR 15 do M.T.E e a Lei nº 5.452 da CLT.
Adicional Noturno				(Salário base + adicionais previstos em lei ou CCT, se houver) / 220h (conforme jornada de trabalho da categoria) x 22,5% (de acordo com a CCT) x qte. De horas noturnas x qte de dias trabalhados no mês) - Artigo 73 da CLT e artigo 7º, inciso IX da CF, súmula nº 60, II.
Hora Noturna Adicional				(Salário base + adicionais previstos em lei ou CCT, se houver) / 220h (conforme jornada de trabalho da categoria) x alíquota da hora noturna adicional x qte. De horas noturna adicionais - Artigo 73 da CLT e artigo 7º, inciso IX da CF, súmula nº 60, II.
Hora Extra no Feriado Trabalhado				(Salário base + adicionais previstos em lei ou CCT, se houver) / 220h (conforme jornada de trabalho da categoria) x qte. De horas diárias (limitada a 10 horas, conforme súmula 444 TST) x qte. De feriados x parcela trabalhada / 12 meses - Súmula 444 do TST.
Outros (especificar)				

SUBMÓDULO 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias			
	%	FUNDAMENTO LEGAL	MEMÓRIA DE CÁLCULO
13º Salário	8,33%	A constituição Federal no Art. 7º inciso XIII, prevê o décimo terceiro salário com base na remuneração integral. Portanto, cada trabalhador faz jus a um salário por ano a esse título.	1/12 x 100 = 8,33%
Férias	8,33%	A Constituição Federal no Art. 7º inciso XVII, dispõe que é direito do trabalhador o "gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal".	1/12 x 100 = 8,33%
Adicional de Férias	2,78%		((1 / 3) / 12) x 100 = 2,78%
Total do SUBMÓDULO 2.1:		19,44%	

SUBMÓDULO 2.2: Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
	%	FUNDAMENTO LEGAL	MEMÓRIA DE CÁLCULO
INSS	20,0%	Art. 22, inciso I, da Lei 8.212/91.	20% sobre a remuneração.
SESI / SESC	1,5%	Art. 30 da Lei 8.036/90.	1,5% sobre a remuneração.
INCRA	0,2%	Art. 1º, inciso I, do Decreto Lei nº 1.146/70.	0,2% sobre a remuneração.
SENAI / SENAC	1,0%	Decreto nº 2.318/86.	1% sobre a remuneração

PEDIDO DE RAJUSTE DE INSUMOS E REDUÇÃO DOS CNR - A PARTIR DE 25/06/2026

Nome da empresa:	REAL JG FACILITIES S.A
CNPJ:	08.247.960/0001-62

Optante pela desoneração da folha de pagamento? (Lei 12.546/2011)	Sim
	X Não

Data da Apresentação da proposta (dia/mês/ano)	20/06/2024
Ano Acordo, Conveção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CCT 2026/2026
Nome da Entidade Sindical	Sindiservicos/DF
Data Base da Categoria	01/01/2026
Regime Tributário	Lucro Real
CBO - Encarreado	4101-05
CBO - Servente	5143-20

TIPO DE ÁREA	PROD.(m²) A	ÁREA (m²) B	Quant. Servente C= B / A
ÁREA INTERNA 1 (Piso frio)	1.200	3.172,62	2,64
ÁREA INTERNA 2 (Acarpetado)	1.200	130,07	0,11
ÁREA INTERNA 3 (Banheiro)	380	462,18	1,22
ÁREA INTERNA 4 (Almoxarifado e Galpão)	2.500	2.316,67	0,93
ÁREA INTERNA 5 (Áreas Livres)	1.500	1.653,69	1,10
TOTAL		7.735,23	6,00
TOTAL ARRENDONDANTO		7.735,23	6,00

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
	Encaregado	Servente	Servente - Insalubridade	FUNDAMENTO LEGAL
Salário Base	R\$ 3.542,52	R\$ 1.862,09	R\$ 1.862,09	Artigo 457 e 458 da CLT e CCT 2024/2024 Sindiservicos/DF
Adicional de Periculosidade				Salário Base x 30% - Artigo 193 a 197 da CLT, art. 7º, inciso XXIII da CF e NR 16 do M.T.E
Adicional de Insalubridade			R\$ 324,20	Salário Mínimo x 20%, salvo o estipulação expressa na CCT - Artigo 189 a 192 da CLT (10%, 20% ou 40%) da NR 15 do M.T.E e a Lei nº 5.452 da CLT.
Adicional Noturno				(Salário base + adicionais previstos em lei ou CCT, se houver) / 220h (conforme jornada de trabalho da categoria) x 22,5% (de acordo com a CCT) x qte. De horas noturnas x qte de dias trabalhados no mês) - Artigo 73 da CLT e artigo 7º, inciso IX da CF, súmula nº 60, II.
Hora Noturna Adicional				(Salário base + adicionais previstos em lei ou CCT, se houver) / 220h (conforme jornada de trabalho da categoria) x alíquota da hora noturna adicional x qte. De horas noturna adicionais - Artigo 73 da CLT e artigo 7º, inciso IX da CF, súmula nº 60, II.
Hora Extra no Feriado Trabalhado				(Salário base + adicionais previstos em lei ou CCT, se houver) / 220h (conforme jornada de trabalho da categoria) x qte. De horas diárias (limitada a 10 horas, conforme súmula 444 TST) x qte. De feriados x parcela trabalhada / 12 meses - Súmula 444 do TST.
Outros (especificar)				

SUBMÓDULO 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias			
	%	FUNDAMENTO LEGAL	MEMÓRIA DE CÁLCULO
13º Salário	8,33%	A constituição Federal no Art. 7º inciso XIII, prevê o décimo terceiro salário com base na remuneração integral. Portanto, cada trabalhador faz jus a um salário por ano a esse título.	• Base de Cálculo (BC): Remuneração (Módulo 1) • Provisão Mensal: 8,33% [(1/12) x 100] • Fórmula de Cálculo: = Remuneração x Provisão Mensal = BC x 8,33%
Férias	0,00%	A Constituição Federal no Art. 7º inciso XVII, dispõe que é direito do trabalhador o "gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal".	• Base de Cálculo (BC): Remuneração (Módulo 1) • Provisão Mensal: 9,075% [(1/11) x 100] Ajustado no 12,10% (Proporção de 75%) • Fórmula de Cálculo: = Remuneração x Provisão Mensal = BC x 9,075% OBS: Custo não renovável a partir do segundo ano de contrato, devendo ser repassado para o SM4.1-A para custeio do substituto.
Adicional de Férias	3,03%	A Constituição Federal no Art. 7º inciso XVII, dispõe que é direito do trabalhador o "gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal".	• Base de Cálculo (BC): Remuneração (Módulo 1) • Provisão Mensal: 3,03% [(1/3/11) x 100] Ajustado no 12,10% • Fórmula de Cálculo: = Remuneração x Provisão Mensal = BC x 3,03%
Total do SUBMÓDULO 2.1:		11,36%	

SUBMÓDULO 2.2: Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
	%	FUNDAMENTO LEGAL	MEMÓRIA DE CÁLCULO
INSS	20,0%	Art. 22, inciso I, da Lei 8.212/91.	• Base de Cálculo (BC): Módulo 1+ Submódulo 2.1 • Provisão Mensal: 20% • Fórmula de Cálculo: = (Módulo 1 + Submódulo 2.1) x Provisão Mensal
SESI / SESC	1,5%	Art. 30 da Lei 8.036/90.	• Base de Cálculo (BC): Módulo 1+ Submódulo 2.1 • Provisão Mensal: 2,50% • Fórmula de Cálculo: = (Módulo 1 + Submódulo 2.1) x Provisão Mensal
INCRA	0,2%	Art. 1º, inciso I, do Decreto Lei nº 1.146/70.	• Base de Cálculo (BC): Módulo 1+ Submódulo 2.1 • Provisão Mensal: 0,20% • Fórmula de Cálculo: = (Módulo 1 + Submódulo 2.1) x Provisão Mensal
SENAI / SENAC	1,0%	Decreto nº 2.318/86.	• Base de Cálculo (BC): Módulo 1+ Submódulo 2.1 • Provisão Mensal: 1,00% • Fórmula de Cálculo: = (Módulo 1 + Submódulo 2.1) x Provisão Mensal

Salário Educação					2,5%	Art. 3º, inciso I, do Decreto nº 87.043/82; art. 15, de Lei nº 9424/96; e art 2º, do Decreto nº 3412/99.	2,5% sobre a remuneração.
SEBRAE					0,6%	Art. 8º da Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90.	0,6% sobre a remuneração.
RAT (%)	2%	FAP (Fator)	1,13	RAT Ajustado	2,2618%	Art. 22, inciso II, alíneas "b" e "c" da Lei 8.212/91; Decreto nº 6042/07; Anexo da Resolução MPS/CNPIS nº 1.329/17 (Fator Acidentário de Prevenção - FAP).	Alíquotas do RAT de 1%, 2% ou 3%, podendo ser reduzida pela metade ou acrescida em até 100% pelo FAP.
FGTS					8%	Art. 15 da Lei. 8036/90 e art 7º, inciso III, da Constituição Federal de 05/10/88.	8% sobre a remuneração.
Total do SUBMÓDULO 1:					36,06%		

SUBMÓDULO 2.3: Benefícios Mensais e Diários.			
	VALOR / %	FUNDAMENTO LEGAL	
Transporte - Valor Unitário	R\$ 5,50	Artigo 4º. Inciso único, da lei nº 7.418/85 e art. 9º do Decreto nº 95.247/87	
Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 46,38	Artigo 458, §§ 2º e 3º, da CLT, lei nº 6.321/76, decreto nº 5/91 e CCT.	
Quantidade de dias - V.A. e V.T	22,0		
Assistência Médica e Familiar	R\$ 209,40	Conforme CCT Sindiserviços/DF	
Assistência Odontológica	R\$ 14,28	Conforme CCT Sindiserviços/DF	
Seguro de vida, invalidez e funeral (conforme previsto na CCT)	R\$ 3,78	Conforme CCT Sindiserviços/DF	
Outros (especificar)			

MÓDULO 3: Provisão para Rescisão				
	% API ou AVT	%	FUNDAMENTO LEGAL	MEMÓRIA DE CÁLCULO
Aviso Prévio Indenizado (API)	50,00%	8,33%	Trata-se do valor devido ao empregado no caso de o empregador rescindir o contrato sem justo motivo e sem lhe conceder aviso prévio, conforme disposto no § 1º do art. 487 da CLT. Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período. De acordo com levantamento no Caderno Técnico DF (Páginas 16 e 17), cerca de 50,00% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho.	1/12 X (50%)
Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,67%	Súmula nº 305/TST e Acórdão TCU 2.217/2010 - Plenário.	G70 X 8%
Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado - API		1,60%	Atendimento ao disposto no art. 18 da IN SEGES/MPDG N. 5/2017, as regras acerca da Conta-Depósito Vinculada a que se refere o Anexo XII da IN SEGES/MPDG n. 5/2017 e Caderno Técnico DF (Páginas 16 e 17)	F69 X 8% X 40%

Salário Educação					2,5%	Art. 3º, inciso I, do Decreto nº 87.043/82; art. 15, de Lei nº 9424/96; e art 2º, do Decreto nº 3412/99.	• Base de Cálculo (BC): Módulo 1+ Submódulo 2.1 • Provisão Mensal: 2,50% • Fórmula de Cálculo: = (Módulo 1 + Submódulo 2.1) x Provisão Mensal
SEBRAE					0,6%	Art. 8º da Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90.	• Base de Cálculo (BC): Módulo 1+ Submódulo 2.1 • Provisão Mensal: 0,60% • Fórmula de Cálculo: = (Módulo 1 + Submódulo 2.1) x Provisão Mensal
RAT (%)	2%	FAP (Fator)	1,13	RAT Ajustado	2,2618%	Art. 22, inciso II, alíneas "b" e "c" da Lei 8.212/91; Decreto nº 6042/07; Anexo da Resolução MPS/CNPIS nº 1.329/17 (Fator Acidentário de Prevenção - FAP).	• GILRAT Ajustado = GILRAT x FAP • Alíquotas do RAT de 1% (leve), 2% (médio) ou 3% (grave), podendo ser reduzidas em até 50% ou majorada em até 100%, a depender do desempenho aferido pelo FAP. • Base de Cálculo (BC): Módulo 1 + Submódulo 2.1 • Provisão Mensal: 0,5% a 6% • Fórmula de Cálculo: = (Módulo 1 + Submódulo 2.1) x Provisão Mensal
FGTS					8%	Art. 15 da Lei. 8036/90 e art 7º, inciso III, da Constituição Federal de 05/10/88.	• Base de Cálculo (BC): Módulo 1+ Submódulo 2.1 • Provisão Mensal: 8,00% • Fórmula de Cálculo: = (Módulo 1 + Submódulo 2.1) x Provisão Mensal
Total do SUBMÓDULO 1:					36,06%		

SUBMÓDULO 2.3: Benefícios Mensais e Diários.			
	VALOR / %	FUNDAMENTO LEGAL	
Transporte - Valor Unitário	R\$ 5,50	Artigo 4º. Inciso único, da lei nº 7.418/85 e art. 9º do Decreto nº 95.247/87	
Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 46,38	Artigo 458, §§ 2º e 3º, da CLT, lei nº 6.321/76, decreto nº 5/91 e CCT.	
Quantidade de dias - V.A. e V.T	22,0		
Assistência Médica e Familiar	R\$ 209,40	Conforme CCT Sindiserviços/DF	
Assistência Odontológica	R\$ 14,28	Conforme CCT Sindiserviços/DF	
Seguro de vida, invalidez e funeral (conforme previsto na CCT)	R\$ 3,78	Conforme CCT Sindiserviços/DF	
Outros (especificar)			

MÓDULO 3: Provisão para Rescisão				
	% API ou AVT	%	FUNDAMENTO LEGAL	MEMÓRIA DE CÁLCULO
Aviso Prévio Indenizado (API)	50,00%	4,17%	O aviso prévio é um direito assegurado ao trabalhador, com duração mínima de 30 (trinta) dias , conforme previsto no art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) XXI - aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo de trinta dias, nos termos da lei; O aviso prévio indenizado, conforme o art. 1º da Lei 12.506/2011 será concedido da seguinte forma: • 30 (trinta) dias para empregados com até 1 (um) ano de serviço na mesma empresa; • Acrescidos de 3 (três) dias por ano completo de serviço, até o limite de 60 (sessenta) dias adicionais , totalizando no máximo até 90 (noventa) dias .	• Base de Cálculo (BC): Módulo1 + Submódulo2.1 • Percentual estatístico de ocorrência (rescisão sem justa causa): 50% • Fórmula de Cálculo: = (M1 + SM2.1) x (1/12) x Percentual Estatístico x 100 = (M1 + SM2.1) x (1/12) x 50% x 100 = BC x 4,17%
Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,33%	De acordo com a Súmula 305 do TST , o pagamento do aviso prévio, seja ele trabalhado ou indenizado, está sujeito à contribuição para o FGTS, conforme transcrito a seguir: "O pagamento relativo ao período de aviso prévio, trabalhado ou não, está sujeito a contribuição para o FGTS"	• Base de Cálculo (BC): Módulo1 + Submódulo2.1 • Alíquota: 0,33% (8% x 4,17%) • Fórmula de Cálculo: = (Módulo 1 + Submódulo2.1) x Alíquota = BC x 0,33%
Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado - API		1,60%	Atendimento ao disposto no art. 18 da IN SEGES/MPDG N. 5/2017, as regras acerca da Conta-Depósito Vinculada a que se refere o Anexo XII da IN SEGES/MPDG n. 5/2017 e Caderno Técnico DF (Páginas 16 e 17)	• Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1 • Alíquota do FGTS: 8% • Multa do FGTS: 40% • Percentual estatístico demissão sem justa causa: 50% • Fórmula de Cálculo: = (M1 + SM2.1) x 8% x 40% x 50% x 100 = BC x 8% x 40% x 50% x 100 = BC x 1,60%

Aviso Prévio Trabalhado (APT)	50,00%	1,94%	Refere-se à indenização de sete dias corridos devida ao empregado no caso de o empregador rescindir o contrato sem justo motivo e conceder aviso prévio, conforme disposto no art. 488 da CLT, será reduzido para 10%, do índice cotado pelo licitante em sua planilha (Acórdão TCU 1186/2017).	(7 / 30) / 12) X (50%)	Aviso Prévio Trabalhado (APT)	50,00%	0,19%	Aviso prévio é a comunicação formal realizada por uma das partes (empregado ou empregador) com a intenção de rescindir o contrato de trabalho. A parte que desejar encerrar o vínculo empregatício sem justo motivo deve notificar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos casos de empregados com remuneração quinzenal ou mensal, ou com mais de 12 meses de serviço na empresa, conforme disposto no art. 487, inciso II, da CLT. Art. 487 - Não havendo prazo estipulado, a parte que, sem justo motivo, quiser rescindir o contrato deverá avisar a outra da sua resolução com a antecedência mínima de: (L) - trinta dias aos que perceberem por quinquena ou mês, ou que tenham mais de 12 (doze) meses de serviço na empresa. (Redação dada pela Lei nº 1.530, de 26.12.1951) Adicionalmente, o aviso prévio será proporcional ao tempo de serviços, sendo de 30 (trinta) dias para empregados com até 1 (um) ano de serviço na mesma empresa, acrescido de 3 (três) dias por ano completo de trabalho, até o limite de 60 (sessenta) dias adicionais, totalizando, no máximo até 90 (noventa) dias.	• Base de Cálculo (BC): Módulo1 + Submódulo 2.1 • Proporção de dias de substituição durante o aviso prévio: 3 dias • Número de meses no ano: 12 meses • Fórmula de Cálculo: = (Módulo 1 + Submódulo 2.1) x (((7/30)/12)/10 x 100 = BC x 1,94% x 1/10 CUSTO REDUZIDO DE 7 (SETE) DIAS PARA 3 (TRÊS) DIAS DE AVISO PRÉVIO PROPORCIONAL
Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado - APT		0,06%	Atendimento ao disposto no art. 18 da IN SEGES/MPDG N. 5/2017, as regras acerca da Conta-Depósito Vinculada a que se refere o Anexo XII da IN SEGES/MPDG n. 5/2017 e Caderno Técnico DF (Páginas 16 e 17)	G72 X 8% X 40%	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado - APT		0,07%	De acordo com a Súmula 305 do TST, o pagamento do aviso prévio, seja ele trabalhado ou indenizado, está sujeito à contribuição para o FGTS, conforme transcrito a seguir: "O pagamento relativo ao período de aviso prévio, trabalhado ou não, está sujeito a contribuição para o FGTS"	• Base de Cálculo (BC): Módulo1 + Submódulo 2.1 • Alíquota efetiva: % do SM 2.2 x 1,94% • Fórmula de Cálculo: = (Módulo 1 + Submódulo 2.1) x (% do SM 2.2 x 1,94%) = BC x (%SM2.2 x 1,94%)
Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio Trabalhado - APT		1,60%	A Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, determina multa de 40% sobre a soma dos depósitos do FGTS, no caso de rescisão sem justa causa. Considerando que 50,00% dos empregados é demitido pelo empregador, essa penalidade recai sobre os 50,00% remanescentes, conforme o Caderno Técnico DF (Páginas 16 e 17). Considerando o pagamento da multa para os valores depositados relativos a salários, férias e 13º salário.	40%*8%*(F72)	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio Trabalhado - APT		1,60%	A Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, determina multa de 40% sobre a soma dos depósitos do FGTS, no caso de rescisão sem justa causa. Considerando que 50,00% dos empregados é demitido pelo empregador, essa penalidade recai sobre os 50,00% remanescentes, conforme o Caderno Técnico DF (Páginas 16 e 17). Considerando o pagamento da multa para os valores depositados relativos a salários, férias e 13º salário.	• Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1 • Alíquota do FGTS: 8% • Multa do FGTS: 40% • Percentual estatístico de demissão sem justa causa: 50% • Fórmula de Cálculo: = (M1 + SM2.1) x 8% x 40% x 50% x 100 = BC x 8% x 40% x 50% x 100 = BC x 2,88%
MÓDULO 3:		14,21%			MÓDULO 3:		7,96%		

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
	DIAS / %	%	FUNDAMENTO LEGAL	MEMÓRIA DE CÁLCULO
Férias	30	1,620%	Pode-se determinar a provisão mensal considerando que na duração do contrato de 12 meses o empregado tem 1 mês de férias e labora em 11 meses, nesse mês a empresa realizará a cobertura do posto com a reserva técnica. O funcionário substituto recebe o salário do funcionário efetivo, devendo a empresa arcar apenas com o custo de férias do funcionário que realizara a cobertura, com as incidências dos módulos 1 + 2 + 3, conforme IN 05/2017, (8,33% Férias + 8,33% 13 Salário + 2,78% Adc de férias/12) = 0.93%	((1/12)+{(1/12)+(1/12/3)})/12=1,62%
Ausência por Legais/Doença	4,874	1,35%	Art. 473 da CLT descreve as motivações de faltas de empregados ao serviço sem que haja prejuízo do salário correspondente. São eles: Por morte do cônjuge, ascendente ou descendente 02 dias; Registro de nascimento de filho 01 dia; Casamento 03 dias; Doação de sangue 01 dia; Alistamento eleitoral 02 dias; Exigência do serviço militar 01 dia. Artigos 473, incisos I a IX, e 822 do Decreto-Lei 5.452/1943 - CLT. Considerando o dado estatístico de 4.874 ausência no ano - Caderno Técnico DF (Página 22), temos ((4,874/30)/12)	(4,874 / 30) / 12 = 1,35%

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
	DIAS / %	%	FUNDAMENTO LEGAL	MEMÓRIA DE CÁLCULO
Férias	30	9,075%	Pode-se determinar a provisão mensal considerando que na duração do contrato de 12 meses, após tal período, o empregado poderá desfrutar as férias. A partir do segundo ano, trabalha-se 11 meses e desfruta 1 de férias. No primeiro ano do contrato, já estará provisionado a remuneração para substituição. Por se tratar de provisionamento com depósito na Conta-Depósito Vinculada, o valor de retenção previsto no item 14 do Anexo XII da IN SEGES/MPDG nº 5/2017 é de 12,10% (Férias e Terço Constitucional). Proporcionalmente, entre 1/11 (Férias) e (1/3)/11, fica estipulado 75% de 12,10% para as Férias = 9,075%.	• Base de Cálculo (BC): Remuneração (Módulo 1) • Provisão Mensal: 9,075% [(1/11) x 100] Ajustado no 12,10% (Proporção de 75%) • Fórmula de Cálculo: = Remuneração x Provisão Mensal = BC x 9,075% Obs: A substituição por férias ocorrerá a partir do segundo ano do contrato. Para o primeiro ano, o custeio fica provisionado no Submódulo 2.1, pelo provisionamento mensal na Conta Vinculada.
Ausência por Legais/Doença	4,874	1,35%	Art. 473 da CLT descreve as motivações de faltas de empregados ao serviço sem que haja prejuízo do salário correspondente. São eles: Por morte do cônjuge, ascendente ou descendente 02 dias; Registro de nascimento de filho 01 dia; Casamento 03 dias; Doação de sangue 01 dia; Alistamento eleitoral 02 dias; Exigência do serviço militar 01 dia. Artigos 473, incisos I a IX, e 822 do Decreto-Lei 5.452/1943 - CLT. Considerando o dado estatístico de 4.874 ausência no ano - Caderno Técnico DF (Página 22), temos ((4,874/30)/12)	(4,874 / 30) / 12 = 1,35%

Licença Paternidade	1,50%	0,02%	Criada pelo art. 7º, inciso XIX da CF, combinado com o art. 10, § 1º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT -, concede ao empregado o direito de ausentar-se do serviço por cinco dias quando do nascimento de filho. De acordo com o IBGE, nascem filhos de 1,5% dos trabalhadores no período de um ano.	$((5 / 30) / 12) \times 1,5\% = 0,02\%$
Ausência por Acidente de Trabalho	0,78%	0,03%	O artigo 27 do Decreto nº 89.312, de 23/01/84, obriga o empregador a assumir o ônus financeiro pelo prazo de 15 dias, no caso de acidente de trabalho previsto no art. 131 da CLT. De acordo com os números mais recentes apresentados pelo Ministério da Previdência de Assistência Social, baseados em informações prestadas pelos empregadores, por meio da GFIP, 0,78% (zero vírgula setenta e oito por cento) dos empregados se acidentam no ano.	$((15 / 30) / 12) \times 0,0078 \times 100 = 0,03\%$
Afastamento maternidade	0,05%	0,32%	$\{[(1/12 \times 4) + (1/12 \times 4) + 1/3 \times (1/12 \times 4)] / 12 \times 0,005\} \times 100 = 0,02\%$ - CCT SINDISERVIÇOS 2024	$((1/12 \times 4) + (1/12 \times 4) + (1/3 \times 1/12 \times 4)) / 12 \times 0,005 \times 100 = 0,32\%$
Total do MÓDULO 4:		3,35%		

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS e LUCRO			
	%	FUNDAMENTO LEGAL	MEMÓRIA DE CÁLCULO
CUSTOS INDIRETOS	6,9600%	Caderno Técnico - Limpeza - Distrito Federal - BASE DE CÁLCULO DO CUSTO INDIRETO = Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos multiplicado pelo percentual da arbitrado pela licitante	Cálculo = % (Campo L119) x Módulo 1 a 5 (Campo P138)
LUCROS	4,9966%	Caderno Técnico - Limpeza - Distrito Federal - BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)	Cálculo = % (Campo L121) x (Módulo 1 a 5 (Campo P138) + Custos Indiretos (Campo P119))
TRIBUTOS	10,50%	BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)	
C.1 Tributo Federal (PIS)	0,98%	Lei nº 9.715, de 25/11/1981 e Caderno Técnico - Limpeza - Distrito Federal	Cálculo = % (Campo L121) x (Módulo 1 a 5 (Campo P138) + Custos Indiretos (Campo P119) + Lucro (Campo P121))
C.2 Tributo Estadual (COFINS)	4,52%	Lei nº 10.147, 21/12/2000 e Caderno Técnico - Limpeza - Distrito Federal	
C.3 Tributo Municipal (ISS)	5,00%	Lei Complementar Nº 116, DE 31/07/2003 e Caderno Técnico - Limpeza - Distrito Federal	

Licença Paternidade	1,50%	0,00%	Criada pelo art. 7º, inciso XIX da CF, combinado com o art. 10, § 1º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT -, concede ao empregado o direito de ausentar-se do serviço por cinco dias quando do nascimento de filho. De acordo com o IBGE, nascem filhos de 1,5% dos trabalhadores no período de um ano.	- Base de Cálculo (BC): Módulo1 - Ausências por ano: 5 dias (licença padrão) - Probabilidade de Ocorrência: 1,5% - Fórmula de Cálculo: $= BC \times (5/30) \times (1/12) \times 1,5\% \times 100 = BC \times 0,0208\%$ CUSTO NÃO RENOVÁVEL - PAGO NO 1º ANO
Ausência por Acidente de Trabalho	0,78%	0,00%	O artigo 27 do Decreto nº 89.312, de 23/01/84, obriga o empregador a assumir o ônus financeiro pelo prazo de 15 dias, no caso de acidente de trabalho previsto no art. 131 da CLT. De acordo com os números mais recentes apresentados pelo Ministério da Previdência de Assistência Social, baseados em informações prestadas pelos empregadores, por meio da GFIP, 0,78% (zero vírgula setenta e oito por cento) dos empregados se acidentam no ano.	- Base de Cálculo (BC): Módulo1 (Remuneração) - Ausências por ano: 15 dias (responsabilidade da empresa) - Percentual de Ocorrência: 0,78% - Fórmula de Cálculo: $= BC \times (15/30) \times (1/12) \times 0,78\% \times 100 = BC \times 0,0325\%$ CUSTO NÃO RENOVÁVEL - PAGO NO 1º ANO
Afastamento maternidade	0,05%	0,00%	A empregada gestante tem direito à licença-maternidade de 120 (cento e vinte) dias, conforme dispõe o inciso XVIII do art. 7º da CF, o art. 392 da CLT e o art. 71-A da Lei 8.213/1991. Durante esse período, deve ser mantida sua remuneração, sem prejuízo do vínculo empregatício. Os custos referentes à licença-maternidade são compartilhados entre a empresa e o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).	- Base de Cálculo (BC): Módulo1 - Ausências por ano: 120 (licença padrão) - Ocorrência estimada: 5,28% - Férias: 1/12 - Adicional de Férias: $(1/3) \times (1/12)$ - Fórmula de Cálculo: $= BC \times ((1/12) + (1/3 \times 1/12)) \times 1/12 \times 0,05\% \times 100 = BC \times 0,0019\%$ CUSTO NÃO RENOVÁVEL - PAGO NO 1º ANO
Total do MÓDULO 4:		10,43%		

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS e LUCRO			
	%	FUNDAMENTO LEGAL	MEMÓRIA DE CÁLCULO
CUSTOS INDIRETOS	6,9600%	Caderno Técnico - Limpeza - Distrito Federal - BASE DE CÁLCULO DO CUSTO INDIRETO = Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos multiplicado pelo percentual da arbitrado pela licitante	- Base de Cálculo (BC): Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5 - Percentual dos Custos Indiretos: %CI (Percentual definido pela empresa licitante e aplicado sobre a base de cálculo) - Fórmula de Cálculo: $= (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5) \times \text{Percentual dos Custos Indiretos}$ $= (M1 + M2 + M3 + M4 + M5) \times \%CI$ $= BC \times \%CI$
LUCROS	4,9966%	Caderno Técnico - Limpeza - Distrito Federal - BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)	- Base de Cálculo (BC): Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5 + Custos Indiretos - Percentual de Lucro: %L (Percentual aplicado sobre a base de cálculo) - Fórmula de Cálculo: $= (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5 + Custos Indiretos) \times \text{Percentual de Lucro}$ $= (M1 + M2 + M3 + M4 + M5 + CI) \times \%L$ $= BC \times \%L$
TRIBUTOS	10,50%	BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)	- Base de Cálculo (BC): Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5 + Custos Indiretos + Lucro - Alíquotas do PIS: a) 0,65% - Lucro presumido; b) 1,65% - Lucro real - Fórmula de cálculo: $= [(M1+M2+M3+M4+M5+CI+L)/(1-\%TT)] \times \%PIS$ - Alíquotas da COFINS: a) 3,00% - Lucro presumido; b) Até 7,60% - Lucro real - Fórmula de cálculo: $= [(M1+M2+M3+M4+M5+CI+L)/(1-\%TT)] \times \%COFINS$ - Alíquotas do ISS: de 2,00% a 5,00% - Fórmula de cálculo: $= [(M1+M2+M3+M4+M5+CI+L)/(1-\%TT)] \times \%ISS$
C.1 Tributo Federal (PIS)	0,98%	Lei nº 9.715, de 25/11/1981 e Caderno Técnico - Limpeza - Distrito Federal	Onde: a) M1 a M5 - Módulos 1 a 5; b) CI: Custos Indiretos; c) L: Lucro; d) %TT: Percentual total dos tributos; e) %PIS: Alíquota do PIS; f) %COFINS: Alíquota da COFINS
C.2 Tributo Estadual (COFINS)	4,52%	Lei nº 10.147, 21/12/2000 e Caderno Técnico - Limpeza - Distrito Federal	
C.3 Tributo Municipal (ISS)	5,00%	Lei Complementar Nº 116, DE 31/07/2003 e Caderno Técnico - Limpeza - Distrito Federal	

Flávia Macena de Sousa
Real JG Facilities
Diretora Geral

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NO CONTRATO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO								PEDIDO DE REAJUSTE DE INSUMOS A PARTIR DE 25/06/2026	
								IPCA	4,724910%
Item	CATMAT	Descrição	Unidade de Medida	Estimativa de Consumo Anual	Periodicidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Mensal Total	Preço Unitário (R\$)	Preço Mensal Total
2	293180	Enceradeira industrial completa, 410 mm, com suporte, starlok.	unidade	2	60	2.210,54	R\$ 73,68	2.210,54	R\$ 73,68
3	487733	Aspirador de pó profissional, potência mínima de 1.400W, tipo robot, 10 litros.	unidade	1	60	332,85	R\$ 5,55	332,85	R\$ 5,55
4	330346	Carro funcional de limpeza, contendo saco de vinil.	unidade	6	60	778,96	R\$ 77,90	778,96	R\$ 77,90
5	446290	Placa de sinalização de piso molhado.	unidade	6	60	37,26	R\$ 3,73	37,26	R\$ 3,73
6	215969	Escada tipo cavalete, de alumínio, com 5 degraus.	unidade	1	60	165,99	R\$ 2,77	165,99	R\$ 2,77
7	311490	Mangueira para lavagem de piso, com esguicho regulável, 60 metros de comprimento.	unidade	1	12	277,82	R\$ 23,15	290,95	R\$ 24,25
8	451652	Extensão elétrica de 30 metros, com carretel e alça para transporte.	unidade	1	24	322,93	R\$ 13,46	338,19	R\$ 14,09
9	481025	Lixeiras padronizadas, identificadas quanto ao tipo de material a ser descartado, com capacidade de 40 litros, cor preta para resíduos orgânicos com tampa, basculante ou acionada por pedal.	unidade	63	60	86,25	R\$ 90,56	86,25	R\$ 90,56
10	442841	Lixeiras padronizadas, identificadas quanto ao tipo de material a ser descartado, com capacidade de 60 litros, cor azul para resíduos recicláveis com tampa, basculante ou acionada por pedal.	unidade	63	60	70,99	R\$ 74,54	70,99	R\$ 74,54
11	400892	Lixeiras padronizadas, identificadas quanto ao tipo de material a ser descartado, com capacidade de 60 litros, cor cinza para resíduos indiferenciados com tampa, basculante ou acionada por pedal.	unidade	63	60	167,91	R\$ 176,31	167,91	R\$ 176,31
12	424588	Lixeira especial para o descarte de pilhas e baterias, devendo constar na lixeira a identificação do tipo de material a ser descartado. As lixeiras deverão ser disponibilizadas em cada pavimento atendido pelo	unidade	4	60	253,97	R\$ 16,93	253,97	R\$ 16,93
13	424579	Lixeira especial para o descarte de lâmpadas fluorescentes, devendo constar na lixeira a identificação do tipo de material a ser descartado. A lixeira deverá ser disponibilizada no Subsolo.	unidade	1	60	500,96	R\$ 8,35	500,96	R\$ 8,35
14	611059	Lixeira especial para o descarte de frascos de aerossóis, devendo constar na lixeira a identificação do tipo de material a ser descartado. A lixeira deverá ser disponibilizada no Subsolo.	unidade	1	60	58,27	R\$ 0,97	58,27	R\$ 0,97
15	443329	Lixeira especial para o descarte de eletrônicos e seus componentes, devendo constar na lixeira a identificação do tipo de material a ser descartado. A lixeira deverá ser disponibilizada na Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicações (ATIC) do GABAER.	unidade	1	60	68,30	R\$ 1,14	68,30	R\$ 1,14
16	460570	Lixeira especial para o descarte de óleos e lubrificantes, devendo constar na lixeira a identificação do tipo de material a ser descartado. A lixeira deverá ser disponibilizada na Seção de Subsistência (SSUB) do GABAER.	unidade	1	60	897,57	R\$ 14,96	897,57	R\$ 14,96
17	365054	Lixeira com rodas para transporte de lixo em sacos plásticos de 200 litros, tipo "gari", cor preta para resíduos orgânicos.	unidade	3	60	431,89	R\$ 21,59	431,89	R\$ 21,59
18	365054	Lixeira com rodas para transporte de lixo em sacos plásticos de 200 litros, tipo "gari", nas cores previstas em legislação: cor azul para resíduos recicláveis .	unidade	3	60	399,99	R\$ 20,00	399,99	R\$ 20,00
19	365054	Lixeira com rodas para transporte de lixo em sacos plásticos de 200 litros, tipo "gari", nas cores previstas em legislação: cor cinza para resíduos indiferenciados.	unidade	3	60	461,58	R\$ 23,08	461,58	R\$ 23,08
20	612320	Registrador eletrônico de ponto (REP).	unidade	1	60	1.445,67	R\$ 24,09	1.445,67	R\$ 24,09
TOTAL							R\$ 672,75		R\$ 674,48
TOTAL POR SERVENTE							R\$ 112,13		R\$ 112,41


 Flávia Macena de Sousa
 Real JG Facilities
 Diretora Geral

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE MÃO DE OBRA - IN 05/2017 PEDIDO DE REPACTUAÇÃO CCT 2026 - A PARTIR DE 01/01/2026					PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE MÃO DE OBRA - IN 05/2017 PEDIDO DE REAJUSTE DE INSUMOS - A PARTIR DE 25/06/2026				
NÚMERO DO PROCESSO					NÚMERO DO PROCESSO				
NÚMERO DA LICITAÇÃO					NÚMERO DA LICITAÇÃO				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)					DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)				
A	Data da Apresentação da proposta (dia/mês/ano)	00/01/1900			A	Data da Apresentação da proposta (dia/mês/ano)	00/01/1900		
B	Município/UF	Brasília/DF			B	Município/UF	Brasília/DF		
C	Ano Acordo, Conveção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CCT 2025/2025			C	Ano Acordo, Conveção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	0		
D	Nome da Entidade Sindical	Sindiserviços/DF			D	Nome da Entidade Sindical	0		
E	Número de meses da execução contratual	12 meses			E	Número de meses da execução contratual	12 meses		
F	Regime Tributário	Lucro Real			F	Regime Tributário	0		
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO					IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO				
TIPO DE SERVIÇO	CARGA HORÁRIA	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE A CONTRATAR	CBO	TIPO DE SERVIÇO	CARGA HORÁRIA	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE A CONTRATAR	CBO
Encarregado de Limpeza	44h Semanais	M²	1	4101-05	Encarregado de Limpeza	44h Semanais	M²	1	4101-05

1. MÓDULOS			1. MÓDULOS		
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA			DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Encarregado de Limpeza	1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Encarregado de Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4101-05	2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4101-05
3	Quantidade por posto de serviço	1	3	Quantidade por posto de serviço	1
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Encarregado de Limpeza	4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Encarregado de Limpeza
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2026	5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2026
Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.			Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.		
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.			Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.		

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	VALOR (R\$)	1	Composição da Remuneração	VALOR (R\$)
A	Salário Base	R\$ 3.542,52	A	Salário Base	R\$ 3.542,52
B	Adicional de periculosidade	R\$ -	B	Adicional de periculosidade	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	R\$ -	C	Adicional de insalubridade	R\$ -
D	Adicional noturno	R\$ -	D	Adicional noturno	R\$ -
E	Adicional de hora noturna reduzida	R\$ -	E	Adicional de hora noturna reduzida	R\$ -
F	Outros (especificar)	R\$ -	F	Outros (especificar)	R\$ -
Total da Remuneração		R\$ 3.542,52	Total da Remuneração		R\$ 3.542,52
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.		

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS				MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS			
SUBMÓDULO 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias				SUBMÓDULO 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)	2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
A	13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 295,21	A	13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 295,21
B.1	Férias	8,33%	R\$ 295,21	B.1	Férias	0,00%	R\$ -
B.2	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 98,40	B.2	Adicional de Férias	3,03%	R\$ 107,16
TOTAL		16,67%	R\$ 688,82	TOTAL		8,33%	R\$ 402,37

SUBMÓDULO 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Grantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições				SUBMÓDULO 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Grantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)	2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 846,27	A	INSS	20,00%	R\$ 788,98
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 105,78	B	Salário Educação	2,50%	R\$ 98,62
C	Seguro Acidente de Trabalho (RAT Ajustado)	2,26%	R\$ 95,70	C	Seguro Acidente de Trabalho (RAT Ajustado)	2,26%	R\$ 89,15
D	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 63,47	D	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 59,17
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 42,31	E	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 39,45
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 25,39	F	SEBRAE	0,60%	R\$ 23,67
G	INCRA	0,20%	R\$ 8,46	G	INCRA	0,20%	R\$ 7,89
H	FGTS	8,00%	R\$ 338,51	H	FGTS	8,00%	R\$ 315,59
TOTAL		36,06%	R\$ 1.525,90	TOTAL		36,06%	R\$ 1.422,53

SUBMÓDULO 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					SUBMÓDULO 2.3 - Benefícios Mensais e Diários						
2.3	Benefícios Mensais e Diários				VALOR (R\$)	2.3	Benefícios Mensais e Diários				VALOR (R\$)
A	Transporte	Quantidade de dias	Trecho (ida e volta)	Desconto de 6% sobre o Salário Base	R\$ 29,45	A	Transporte	Quantidade de dias	Trecho (ida e volta)	Desconto de 6% sobre o Salário Base	R\$ 29,45
		22,00	R\$ 11,00	R\$ 212,55				22,00	R\$ 11,00	R\$ 212,55	
B	Auxílio Refeição/Alimentação		Quantidade de dias	Valor do Auxílio alimentação	R\$ 1.020,36	B	Auxílio Refeição/Alimentação		Quantidade de dias	Valor do Auxílio alimentação	R\$ 1.020,36
			22,00	R\$ 46,38					22,00	R\$ 46,38	
C	Assistência Médica e Familiar				R\$ 209,40	C	Assistência Médica e Familiar				R\$ 209,40
D	Assistência Odontologica				R\$ 14,28	D	Assistência Odontologica				R\$ 14,28
E	Seguro de vida, invalidez e funeral				R\$ 3,78	E	Seguro de vida, invalidez e funeral				R\$ 3,78
TOTAL					R\$ 1.277,27	TOTAL					R\$ 1.277,27

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários				Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)	2	Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	16,67%	R\$ 688,82	2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	8,33%	R\$ 402,37
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	36,06%	R\$ 1.525,90	2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	36,06%	R\$ 1.422,53
2.3	Benefícios Mensais e Diários	-	R\$ 1.277,27	2.3	Benefícios Mensais e Diários	-	R\$ 1.277,27
TOTAL		52,73%	R\$ 3.491,99	TOTAL		44,39%	R\$ 3.102,17

Módulo 3 - Provisão para Rescisão (Redação dada pela Instrução Normativa nº 07, de 2018)				Módulo 3 - Provisão para Rescisão (Redação dada pela Instrução Normativa nº 07, de 2018)			
3	Provisão para Rescisão	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)	3	Provisão para Rescisão	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	8,33%	R\$ 176,31	A	Aviso prévio indenizado	4,17%	R\$ 164,37
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso prévio indenizado	0,67%	R\$ 11,81	B	Incidência do FGTS sobre o Aviso prévio indenizado	0,33%	R\$ 13,15
D	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado	1,60%	R\$ 67,70	D	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado	1,60%	R\$ 63,12
D	Aviso prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 34,44	D	Aviso prévio Trabalhado	0,19%	R\$ 7,67
E	Incência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,06%	R\$ 2,20	E	Incência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,07%	R\$ 2,77
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,60%	R\$ 81,09	F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,60%	R\$ 63,12
TOTAL			R\$ 373,56	TOTAL			R\$ 314,19

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
SUBMÓDULO 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				SUBMÓDULO 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)	4.1	Ausências Legais	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	1,62%	R\$ 57,40	A	Substituto na cobertura de Férias	9,08%	R\$ 321,48
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,35%	R\$ 47,96	B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,35%	R\$ 47,96
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,00%	R\$ -	C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,00%	R\$ -
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,00%	R\$ -	D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,00%	R\$ -
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,00%	R\$ -	E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,00%	R\$ -
TOTAL			R\$ 105,36	TOTAL			R\$ 369,45
SUBMÓDULO 4.2 - Substituto na Intra jornada				SUBMÓDULO 4.2 - Substituto na Intra jornada			
4.2	Intra jornada	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)	4.2	Intra jornada	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -	A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
TOTAL			R\$ -	TOTAL			R\$ -

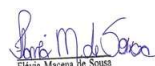
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)	4	Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	2,97%	R\$ 105,36	4.1	Substituto nas Ausências Legais	10,43%	R\$ 369,45
4.2	Substituto na Intra jornada	0,00%	R\$ -	4.2	Substituto na Intra jornada	0,00%	R\$ -
TOTAL			R\$ 105,36	TOTAL			R\$ 369,45

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		
5	Insumos Diretos	VALOR (R\$)	5	Insumos Diretos	VALOR (R\$)
A	Uniformes	R\$ 27,80	A	Uniformes	R\$ 29,11
B	Material permanente - Equipamentos e Utensílios	-	B	Material permanente - Equipamentos e Utensílios	-
C	Material de Consumo	-	C	Material de Consumo	-
B	Relógio de Ponto	-	B	Relógio de Ponto	-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 27,80	TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 29,11

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS e LUCRO				MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS e LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)	6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
A	Custos indiretos (Base de Cálculo x (% custos indiretos) (Base de cálculo) = (Somatório dos Módulos de 1 a 5))	Base de Cálculo Custos Indiretos	6,96%	A	Custos indiretos (Base de Cálculo x (% custos indiretos) (Base de cálculo) = (Somatório dos Módulos de 1 a 5))	Base de Cálculo Custos Indiretos	6,96%
		R\$ 7.541,23	R\$ 524,87			R\$ 7.357,44	R\$ 512,08
B	LUCRO (Base de Cálculo x (% lucro) Base de Cálculo = (Somatório dos Módulos de 1 a 5 + Custos Indiretos))	Base de Cálculo Lucro	5,00%	B	LUCRO (Base de Cálculo x (% lucro) Base de Cálculo = (Somatório dos Módulos de 1 a 5 + Custos Indiretos))	Base de Cálculo Lucro	5,00%
		R\$ 8.066,10	R\$ 403,03			R\$ 7.869,52	R\$ 393,20
C	Tributos (Base de cálculo por dentro ou racional x (% do tributo) Base de Cálculo 1 = (Somatório dos Submódulos de 1 a 5 + Custos Indiretos + Lucro) Base de Cálculo por dentro ou racional = (Base de cálculo 1) / (1 - % total dos tributos))	Base de Cálculo Tributos	10,03%	C	Tributos (Base de cálculo por dentro ou racional x (% do tributo) Base de Cálculo 1 = (Somatório dos Submódulos de 1 a 5 + Custos Indiretos + Lucro) Base de Cálculo por dentro ou racional = (Base de cálculo 1) / (1 - % total dos tributos))	Base de Cálculo Tributos	10,50%
		R\$ 9.413,28	R\$ 988,39			R\$ 9.232,09	R\$ 969,36
C.1 Tributo Federal (PIS)		0,98%	R\$ 92,25	C.1 Tributo Federal (PIS)		0,98%	R\$ 90,47
C.2 Tributo Estadual (COFINS)		4,52%	R\$ 425,48	C.2 Tributo Estadual (COFINS)		4,52%	R\$ 417,29
C.3 Tributo Municipal (ISS)		5,00%	R\$ 470,66	C.3 Tributo Municipal (ISS)		5,00%	R\$ 461,60
TOTAL			R\$ 1.916,29	TOTAL			R\$ 1.874,64

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO
---	---

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (Valor por empregado)	VALOR (R\$)	MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (Valor por empregado)	VALOR (R\$)
A MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 3.542,52	A MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 3.542,52
B MÓDULO 2 - ENCARGOS e BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS	R\$ 3.491,99	B MÓDULO 2 - ENCARGOS e BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS	R\$ 3.102,17
C MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	R\$ 373,56	C MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	R\$ 314,19
D MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R\$ 105,36	D MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R\$ 369,45
E MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	R\$ 27,80	E MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	R\$ 29,11
Subtotal (A + B + C + D + E)	R\$ 7.541,23	Subtotal (A + B + C + D + E)	R\$ 7.357,44
F MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCROS	R\$ 1.916,29	F MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCROS	R\$ 1.874,64
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	R\$ 9.457,52	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	R\$ 9.232,08


 Flávia Macena de Sousa
 Real JG Facilities
 Diretora Geral

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE MÃO DE OBRA - IN 05/2017 PEDIDO DE REPACTUAÇÃO CCT 2026 - A PARTIR DE 01/01/2026					PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE MÃO DE OBRA - IN 05/2017 PEDIDO DE REAJUSTE DE INSUMOS - A PARTIR DE 25/06/2026						
NÚMERO DO PROCESSO					NÚMERO DO PROCESSO						
NÚMERO DA LICITAÇÃO					NÚMERO DA LICITAÇÃO						
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)					DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)						
A	Data da Apresentação da proposta (dia/mês/ano)	20/06/2024			A	Data da Apresentação da proposta (dia/mês/ano)	00/01/1900				
B	Município/UF	Brasília/DF			B	Município/UF	Brasília/DF				
C	Ano Acordo, Conveção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	CCT 2025/2025			C	Ano Acordo, Conveção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	0				
D	Nome da Entidade Sindical	Sindiserviços/DF			D	Nome da Entidade Sindical	0				
E	Número de meses da execução contratual	12 meses			E	Número de meses da execução contratual	12 meses				
F	Regime Tributário	Lucro Real			F	Regime Tributário	0				
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO					IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO						
TIPO DE SERVIÇO		CARGA HORÁRIA	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE A CONTRATAR	CBO	TIPO DE SERVIÇO		CARGA HORÁRIA	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE A CONTRATAR	CBO
0		44h Semanais	M²	6	5143-20	0		44h Semanais	M²	6	5143-20

1. MÓDULOS				1. MÓDULOS			
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL				MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA				DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	CBO - Servente		1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	CBO - Servente	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20		2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20	
3	Quantidade por posto de serviço	6		3	Quantidade por posto de serviço	6	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	CBO - Servente		4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	CBO - Servente	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2026		5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2026	

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	VALOR (R\$)	1	Composição da Remuneração	VALOR (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.862,09	A	Salário Base	R\$ 1.862,09
B	Adicional de periculosidade	R\$ -	B	Adicional de periculosidade	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	-	C	Adicional de insalubridade	-
D	Adicional noturno	R\$ -	D	Adicional noturno	R\$ -
E	Adicional de hora noturna reduzida	R\$ -	E	Adicional de hora noturna reduzida	R\$ -
F	Outros (especificar)	R\$ -	F	Outros (especificar)	R\$ -
Total da Remuneração		R\$ 1.862,09	Total da Remuneração		R\$ 1.862,09

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
SUBMÓDULO 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias				SUBMÓDULO 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)	2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
A	13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 155,17	A	13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 155,17
B.1	Férias	8,33%	R\$ 155,17	B.1	Férias	0,00%	R\$ -
B.2	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 51,72	B.2	Adicional de Férias	3,03%	R\$ 56,33
TOTAL		16,67%	R\$ 362,07	TOTAL		8,33%	R\$ 211,50

SUBMÓDULO 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Grantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições				SUBMÓDULO 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Grantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)	2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 444,83	A	INSS	20,00%	R\$ 414,72
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 55,60	B	Salário Educação	2,50%	R\$ 51,84
C	Seguro Acidente de Trabalho (RAT Ajustado)	2,26%	R\$ 50,31	C	Seguro Acidente de Trabalho (RAT Ajustado)	2,26%	R\$ 46,86
D	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 33,36	D	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 31,10
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 22,24	E	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 20,74
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 13,34	F	SEBRAE	0,60%	R\$ 12,44
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,45	G	INCRA	0,20%	R\$ 4,15
H	FGTS	8,00%	R\$ 177,93	H	FGTS	8,00%	R\$ 165,89
TOTAL		36,06%	R\$ 802,07	TOTAL		36,06%	R\$ 747,74

SUBMÓDULO 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					SUBMÓDULO 2.3 - Benefícios Mensais e Diários						
2.3	Benefícios Mensais e Diários				VALOR (R\$)	2.3	Benefícios Mensais e Diários				VALOR (R\$)
A	Transporte	Quantidade de dias	Trecho (ida e volta)	Desconto de 6% sobre o Salário Base	R\$ 130,27	A	Transporte	Quantidade de dias	Trecho (ida e volta)	Desconto de 6% sobre o Salário Base	R\$ 130,27
		22,00	R\$ 11,00	R\$ 111,73				22,00	R\$ 11,00	R\$ 111,73	
B	Auxílio Refeição/Alimentação	Quantidade de dias	Valor do Auxílio alimentação		R\$ 1.020,36	B	Auxílio Refeição/Alimentação	Quantidade de dias	Valor do Auxílio alimentação		R\$ 1.020,36
		22,00	R\$ 46,38					22,00	R\$ 46,38		
C	Assistência Médica e Familiar				R\$ 209,40	C	Assistência Médica e Familiar				R\$ 209,40
D	Assistência Odontologica				R\$ 14,28	D	Assistência Odontologica				R\$ 14,28
E	Seguro de vida, invalidez e funeral				R\$ 3,78	E	Seguro de vida, invalidez e funeral				R\$ 3,78
TOTAL					R\$ 1.378,09	TOTAL					R\$ 1.378,09

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários				Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)	2	Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	16,67%	R\$ 362,07	2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	8,33%	R\$ 211,50
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	36,06%	R\$ 802,07	2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	36,06%	R\$ 747,74
2.3	Benefícios Mensais e Diários	-	R\$ 1.378,09	2.3	Benefícios Mensais e Diários	-	R\$ 1.378,09
TOTAL		52,73%	R\$ 2.542,24	TOTAL		44,39%	R\$ 2.337,33

Módulo 3 - Provisão para Rescisão (Redação dada pela Instrução Normativa nº 07, de 2018)				Módulo 3 - Provisão para Rescisão (Redação dada pela Instrução Normativa nº 07, de 2018)			
---	--	--	--	---	--	--	--

3	Provisão para Rescisão	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)	3	Provisão para Rescisão	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	8,33%	R\$ 92,67	A	Aviso prévio indenizado	4,17%	R\$ 86,40
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso prévio indenizado	0,67%	R\$ 6,21	B	Incidência do FGTS sobre o Aviso prévio indenizado	0,33%	R\$ 6,91
D	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado	1,60%	R\$ 35,59	D	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado	1,60%	R\$ 33,18
D	Aviso prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 18,10	D	Aviso prévio Trabalhado	0,19%	R\$ 4,03
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,06%	R\$ 1,16	E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,07%	R\$ 1,45
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,60%	R\$ 42,63	F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,60%	R\$ 35,59
TOTAL		14,21%	R\$ 196,36	TOTAL		7,96%	R\$ 167,56

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
SUBMÓDULO 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				SUBMÓDULO 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)	4.1	Ausências Legais	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	1,62%	R\$ 30,17	A	Substituto na cobertura de Férias	9,08%	R\$ 168,98
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,35%	R\$ 25,21	B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,35%	R\$ 25,21
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,00%	R\$ -	C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,00%	R\$ -
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,00%	R\$ -	D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,00%	R\$ -
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,00%	R\$ -	E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,00%	R\$ -
TOTAL		2,97%	R\$ 55,38	TOTAL		10,43%	R\$ 194,20
SUBMÓDULO 4.2 - Substituto na Intra jornada				SUBMÓDULO 4.2 - Substituto na Intra jornada			
4.2	Intra jornada	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)	4.2	Intra jornada	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -	A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
TOTAL		0,00%	R\$ -	TOTAL		0,00%	R\$ -

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)	4	Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	2,97%	R\$ 55,38	4.1	Substituto nas Ausências Legais	10,43%	R\$ 194,20
4.2	Substituto na Intra jornada	0,00%	R\$ -	4.2	Substituto na Intra jornada	0,00%	R\$ -
TOTAL		0,00%	R\$ 55,38	TOTAL		0,00%	R\$ 194,20

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diretos	VALOR (R\$)		5	Insumos Diretos	VALOR (R\$)	
A	Uniformes	R\$ 25,42		A	Uniformes	R\$ 26,62	
B	Material permanente - Equipamentos e Utensílios	R\$ 112,13		B	Material permanente - Equipamentos e Utensílios	R\$ 112,41	
C	Material de Consumo	R\$ 909,60		C	Material de Consumo	R\$ 952,55	
D	Outros	R\$ -		D	Outros	R\$ -	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 1.047,14		TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		R\$ 1.091,58	

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS e LUCRO				MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS e LUCRO					
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)	6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
A	Custos indiretos (Base de Cálculo x (% custos indiretos) (Base de cálculo) = (Somatório dos Módulos de 1 a 5))	Base de Cálculo Custos Indiretos	6,96%	R\$ 396,94	A	Custos indiretos (Base de Cálculo x (% custos indiretos) (Base de cálculo) = (Somatório dos Módulos de 1 a 5))	Base de Cálculo Custos Indiretos	6,96%	R\$ 393,43
		R\$ 5.703,21					R\$ 5.652,76		
B	Lucro (Base de Cálculo x (% lucro) Base de Cálculo = (Somatório dos Módulos de 1 a 5 + Custos Indiretos))	Base de Cálculo Lucro	5,00%	R\$ 304,80	B	Lucro (Base de Cálculo x (% lucro) Base de Cálculo = (Somatório dos Módulos de 1 a 5 + Custos Indiretos))	Base de Cálculo Lucro	5,00%	R\$ 302,10
		R\$ 6.100,15					R\$ 6.046,20		
C	Tributos (Base de cálculo por dentro ou racional x (% do tributo) Base de Cálculo 1 = (Somatório dos Submódulos de 1 a 5 + Custos Indiretos + Lucro) Base de Cálculo por dentro ou racional = (Base de cálculo 1) / (1- % total dos tributos))	Base de Cálculo Tributos	10,03%	R\$ 747,49	C	Tributos (Base de cálculo por dentro ou racional x (% do tributo) Base de Cálculo 1 = (Somatório dos Submódulos de 1 a 5 + Custos Indiretos + Lucro) Base de Cálculo por dentro ou racional = (Base de cálculo 1) / (1- % total dos tributos))	Base de Cálculo Tributos	10,50%	R\$ 744,77
		R\$ 7.118,99					R\$ 7.093,07		
C.1 Tributo Federal (PIS)		0,98%	R\$ 69,77	C.1 Tributo Federal (PIS)		0,98%	R\$ 69,51		
C.2 Tributo Estadual (COFINS)		4,52%	R\$ 321,78	C.2 Tributo Estadual (COFINS)		4,52%	R\$ 320,61		
C.3 Tributo Municipal (ISS)		5,00%	R\$ 355,95	C.3 Tributo Municipal (ISS)		5,00%	R\$ 354,65		
TOTAL				R\$ 1.449,24	TOTAL				R\$ 1.440,31

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO
---	---

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (Valor por empregado)	VALOR (R\$)	MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (Valor por empregado)	VALOR (R\$)
A MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 1.862,09	A MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 1.862,09
B MÓDULO 2 - ENCARGOS e BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS	R\$ 2.542,24	B MÓDULO 2 - ENCARGOS e BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS	R\$ 2.337,33
C MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	R\$ 196,36	C MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	R\$ 167,56
D MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R\$ 55,38	D MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R\$ 194,20
E MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	R\$ 1.047,14	E MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	R\$ 1.091,58
Subtotal (A + B + C +D + E)	R\$ 5.703,21	Subtotal (A + B + C +D + E)	R\$ 5.652,76
F MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCROS	R\$ 1.449,24	F MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCROS	R\$ 1.440,31
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	R\$ 7.152,45	VALOR TOTAL POR EMPREGADO	R\$ 7.093,07

Flávia Macena de Sousa
Flávia Macena de Sousa
Real JG Facilities
Diretora Geral

RELAÇÃO DE MATERIAL UTILIZADO NO CONTRATO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO					Reajuste de Insumos 2025 06/2024 a 05/2025		Reajuste de Insumos 2026 05/2025 a 04/2026	
					5,319640%		4,724910%	
Item	Descrição	CATMAT	Unidade de Medida	Estimativa de Consumo Mensal	Preço Unitário (R\$)	Preço Mensal Total (R\$)	Preço Unitário (R\$)	Preço Mensal Total (R\$)
2	Água sanitária concentrada.	299605	litro	60	R\$ 1,90	R\$ 114,00	R\$ 1,99	R\$ 119,40
3	Aromatizador de ambientes.	457804	frasco de 500 ml	6	R\$ 12,12	R\$ 72,72	R\$ 12,69	R\$ 76,14
4	Balde de plástico, capacidade 10 litros.	381531	unidade	1	R\$ 7,61	R\$ 7,61	R\$ 7,97	R\$ 7,97
5	Cera antiderrapante 1 litro.	292576	litro	5	R\$ 67,29	R\$ 336,45	R\$ 70,47	R\$ 352,35
6	Desentupidor de pia.	355561	unidade	1	R\$ 3,26	R\$ 3,26	R\$ 3,41	R\$ 3,41
7	Desentupidor de vaso.	241711	unidade	1	R\$ 5,26	R\$ 5,26	R\$ 5,51	R\$ 5,51
8	Solução Limpadora, galão de 5 litros	392302	frasco 5l	3	R\$ 56,73	R\$ 170,19	R\$ 59,41	R\$ 178,23
9	Detergente de 1 litro.	389458	litro	20	R\$ 3,15	R\$ 63,00	R\$ 3,30	R\$ 66,00
10	Disco preto removedor para enceradeiras.	614590	unidade	4	R\$ 34,32	R\$ 137,28	R\$ 35,94	R\$ 143,76
11	Escova para enceradeira de lavagem de piso.	234718	unidade	1	R\$ 115,39	R\$ 115,39	R\$ 120,84	R\$ 120,84
12	Esponja dupla face.	481020	unidade	20	R\$ 0,59	R\$ 11,80	R\$ 0,62	R\$ 12,40
13	Flanela 40 cm x 60 cm.	378539	unidade	20	R\$ 2,21	R\$ 44,20	R\$ 2,31	R\$ 46,20
14	Lã de aço industrial, pacote 60 gramas.	241725	pacote 60 g	20	R\$ 2,33	R\$ 46,60	R\$ 2,44	R\$ 48,80
15	Limpa-carpete, frasco de 500 ml	467158	frasco de 500 ml	10	R\$ 13,52	R\$ 135,20	R\$ 14,16	R\$ 141,60
16	Limpador multiuso, frasco de 500 ml.	454030	frasco de 500 ml	10	R\$ 2,27	R\$ 22,70	R\$ 2,38	R\$ 23,80
17	Lustra-móveis, frasco de 200 ml.	300944	frasco de 200 ml	10	R\$ 2,96	R\$ 29,60	R\$ 3,10	R\$ 31,00
18	Luvas de borracha para limpeza (EPI).	366698	par	12	R\$ 4,53	R\$ 54,36	R\$ 4,74	R\$ 56,88
19	Máscara respiratória PFF1, contra poeiras e névoas (EPI).	485533	unidade	3	R\$ 2,26	R\$ 6,78	R\$ 2,37	R\$ 7,11
20	Óculos de proteção, contra respingos de produtos químicos (EPI), transparente.	483700	unidade	1	R\$ 4,55	R\$ 4,55	R\$ 4,76	R\$ 4,76
21	Óleo de peroba, frasco de 200 ml.	307513	frasco de 200 ml	5	R\$ 17,40	R\$ 87,00	R\$ 18,22	R\$ 91,10
22	Pá para lixo, de plástico com cabo 60 cm.	338696	unidade	1	R\$ 3,42	R\$ 3,42	R\$ 3,58	R\$ 3,58
23	Pano de chão alvejado 50 cm x 75 cm.	352424	unidade	10	R\$ 4,81	R\$ 48,10	R\$ 5,04	R\$ 50,40
24	Pano de chão, de algodão cru 60 cm x 85 cm.	357462	unidade	20	R\$ 4,10	R\$ 82,00	R\$ 4,29	R\$ 85,80
25	Saponáceo em pasta, embalagem de 500g.	338137	unidade	8	R\$ 5,06	R\$ 40,48	R\$ 5,30	R\$ 42,40
26	Removedor para limpeza de piso - 1 litro	259298	litro	5	R\$ 10,55	R\$ 52,75	R\$ 11,05	R\$ 55,25
27	Rodo de 40 cm com cabo.	601242	unidade	2	R\$ 9,85	R\$ 19,70	R\$ 10,32	R\$ 20,64
28	Rodo de 60 cm com cabo.	601243	unidade	2	R\$ 10,38	R\$ 20,76	R\$ 10,87	R\$ 21,74
29	Rodo de 90 cm com cabo.	412426	unidade	2	R\$ 31,23	R\$ 62,46	R\$ 32,71	R\$ 65,42
30	Rodo de alumínio, de 60 cm, para uso na Seção de Subsistência (SSUB) com cabo.	438555	unidade	1	R\$ 30,22	R\$ 30,22	R\$ 31,65	R\$ 31,65
31	Sabão em barra pacote 1 kg.	283175	unidade	10	R\$ 7,90	R\$ 79,00	R\$ 8,27	R\$ 82,70
32	Sabão gelatinoso concentrado frasco de 5 litros.	302940	frasco 5l	60	R\$ 27,75	R\$ 1.665,00	R\$ 29,06	R\$ 1.743,60
33	Saco descartável para aspirador de pó pacote com 3 unidades.	327878	pacote	1	R\$ 11,90	R\$ 11,90	R\$ 12,46	R\$ 12,46
34	Saco para lixo, capacidade 100 litros, na cor azul. Pacote com 100 unidades.	230572	pacote	4	R\$ 57,19	R\$ 228,76	R\$ 59,89	R\$ 239,56
35	Saco para lixo, capacidade 100 litros, na cor cinza. Pacote com 100 unidades.	372848	pacote	3	R\$ 31,23	R\$ 93,69	R\$ 32,71	R\$ 98,13
36	Saco para lixo, capacidade 100 litros, na cor preta. Pacote com 100 unidades.	470833	pacote	2	R\$ 34,88	R\$ 69,76	R\$ 36,53	R\$ 73,06
37	Saco para lixo, capacidade 200 litros, reforçado, na cor cinza. Pacote com 100 unidades.	458145	pacote	2	R\$ 91,14	R\$ 182,28	R\$ 95,45	R\$ 190,90
38	Saco para lixo, capacidade 200 litros, reforçado, na cor preta. Pacote com 100 unidades.	458145	pacote	4	R\$ 85,45	R\$ 341,80	R\$ 89,49	R\$ 357,96
39	Saco para lixo, capacidade 40 litros, na cor azul. Pacote com 100 unidades.	295721	pacote	4	R\$ 16,24	R\$ 64,96	R\$ 17,01	R\$ 68,04
40	Saco para lixo, capacidade 40 litros, na cor cinza. Pacote com 100 unidades.	313808	pacote	3	R\$ 37,43	R\$ 112,29	R\$ 39,20	R\$ 117,60
41	Saco para lixo, capacidade 40 litros, na cor preta. Pacote com 100 unidades.	470829	pacote	2	R\$ 12,31	R\$ 24,62	R\$ 12,89	R\$ 25,78
42	Selador 5 Litros	362346	litro	1	R\$ 114,69	R\$ 114,69	R\$ 120,11	R\$ 120,11
43	Starlock para enceradeira com flange.	234718	unidade	3	R\$ 157,49	R\$ 472,47	R\$ 164,93	R\$ 494,79
44	Vaselina líquida industrial.	421259	litro	1	R\$ 18,21	R\$ 18,21	R\$ 19,07	R\$ 19,07
45	Vassoura de pelo de 40 cm com cabo.	446269	unidade	1	R\$ 13,65	R\$ 13,65	R\$ 14,29	R\$ 14,29
46	Vassoura de pelo de 60 cm com cabo.	438600	unidade	1	R\$ 17,56	R\$ 17,56	R\$ 18,39	R\$ 18,39
47	Vassoura de piaçava com cabo.	469862	unidade	1	R\$ 11,41	R\$ 11,41	R\$ 11,95	R\$ 11,95
48	Vassoura para vaso sanitário.	355565	unidade	1	R\$ 3,42	R\$ 3,42	R\$ 3,58	R\$ 3,58
49	Álcool 70°	481012	litro	12	R\$ 5,00	R\$ 60,00	R\$ 5,24	R\$ 62,88
50	Saponáceo Cremoso 250 ml	397370	unidade	12	R\$ 3,69	R\$ 44,28	R\$ 3,86	R\$ 46,32
TOTAL					R\$	5.457,59		R\$ 5.715,31
TOTAL POR SERVENTE					R\$	909,60		R\$ 952,55

João M. de Sá
João M. de Sá
Diretor Geral

RELAÇÃO DE UNIFORMES - SERVENTES

Reajuste de Insumos 2025 06/2024 a 05/2025		Reajuste de Insumos 2026 05/2025 a 04/2026	
5,319640%		4,724910%	
Preço Unitário	Preço Mensal Total	Preço Unitário	Preço Mensal Total
R\$ 54,16	R\$ 108,31	R\$ 56,71	R\$ 113,43
R\$ 22,49	R\$ 44,97	R\$ 23,55	R\$ 47,10
R\$ 95,32	R\$ 95,32	R\$ 99,83	R\$ 99,83
R\$ 42,71	R\$ 42,71	R\$ 44,72	R\$ 44,72
R\$ 6,85	R\$ 13,69	R\$ 7,17	R\$ 14,34
R\$ 25,42		R\$ 26,62	

Item	CATMAT	Descrição	Unidade de Medida	Estimativa de Custo Anual
1	460718	Calça comprida em brim, com elástico e cordão em gabardine, preta.	unidade	2
2	394851	Camisa malha de algodão, manga curta, tamanho variadocom gola careca e logomarca da empresa impressa e com os dizeres: "a serviço do GABAER", cor a ser definida.	unidade	2
3	296515	Tênis preto, em couro, com solado baixo, antiderrapante e palmilha antibacteriana.	par	1
4	444214	Bota impermeável de PVC, na cor preta, solado antiderrapante.	par	1
5	258496	Meia soquete, cano curto, 100% algodão, cor preta.	par	2
TOTAL POR SERVENTE				

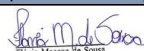
RELAÇÃO DE UNIFORMES - ENCARREGADO(A)

Item	CATMAT	Descrição	Unidade de Medida	Estimativa de Custo Anual	Preço Unitário	Preço Mensal Total	Preço Unitário	Preço Mensal Total
1	601101	Calça comprida social, preta.	unidade	2	R\$ 54,11	R\$ 108,23	R\$ 56,67	R\$ 113,34
2	600665	Camisa social com botões, logomarca da empresa impressa e com os dizeres: "a serviço do GABAER", cor a ser definida.	unidade	2	R\$ 66,92	R\$ 133,84	R\$ 70,08	R\$ 140,16
3	463851	Sapato social preto	par	1	R\$ 84,14	R\$ 84,14	R\$ 88,12	R\$ 88,12
4	463850	Meia social, cor preta.	par	2	R\$ 3,69	R\$ 7,37	R\$ 3,86	R\$ 7,72
TOTAL POR ENCARREGADO					R\$ 27,80		R\$ 29,11	

CÉLULAS A PREENCHER

[Assinatura]
 Jéssica Vasconcelos de Almeida
 Real JG Facilities
 Diretora Geral

RELAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE A SEREM FORNECIDOS NO CONTRATO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO					Reajuste de Insumos 2025 06/2024 a 05/2025		Reajuste de Insumos 2026 05/2025 a 04/2026	
					5,319640%		4,724910%	
Item	CATMAT	Descrição	Unidade de Medida	Estimativa de Custo Mensal	Preço Unitário	Preço Mensal Total	Preço Unitário	Preço Mensal Total
2	256844	Dispenser para protetor de assento sanitário, produzido em material resistente, fixado na parede com fita de alta aderência.	unidade	54	R\$ 11,33	R\$ 611,82	R\$ 11,87	R\$ 640,98
3	256846	Dispenser para papel higiênico intercalado, produzido em material resistente, com visor frontal, próprio para papel intercalado de folha dupla.	unidade	54	R\$ 12,15	R\$ 656,10	R\$ 12,72	R\$ 686,88
4	475640	Dispenser para sabonete líquido, produzido em material resistente, com disponibilidade para colocar refil, fixado com fita de alta aderência.	unidade	27	R\$ 12,00	R\$ 324,00	R\$ 12,57	R\$ 339,39
5	600381	Dispenser para papel toalha intercalado, produzido em material resistente, com visor frontal, e com capacidade para papel toalha interfolhada de duas dobras.	unidade	39	R\$ 16,97	R\$ 661,83	R\$ 17,77	R\$ 693,03
6	380018	Alcool em gel, frasco de 500 ml.	frasco	48	R\$ 2,26	R\$ 108,48	R\$ 2,37	R\$ 113,76
7	327038	Papel higiênico interfolhado, folha dupla branca medindo 11cm x 21,5 cm, 100% celulose virgem, hidrossolúvel, alto índice de absorção, resistência à umidade, não abrasivo, isento de impurezas adaptável a dispenser. Pacote de 1000 folhas.	pacote	220	R\$ 6,53	R\$ 1.436,60	R\$ 6,84	R\$ 1.504,80
8	339177	Papel protetor de assento sanitário, hidrossolúvel. Pacote com 40 folhas.	pacote	215	R\$ 4,64	R\$ 997,60	R\$ 4,86	R\$ 1.044,90
9	481231	Papel toalha interfolhado, folha branca com 2 dobras, medindo 23 cm x 21 cm, 100% celulose virgem, alta absorção, resistência à umidade, adaptável a dispenser. Pacote com 200 folhas.	pacote	430	R\$ 3,88	R\$ 1.668,40	R\$ 4,06	R\$ 1.745,80
10	415888	Sabonete líquido perolado para banheiro (refil de 800 ml).	unidade	24	R\$ 4,03	R\$ 96,72	R\$ 4,22	R\$ 101,28
11	420117	Sabonete líquido perolado para banheiro, frasco 5l.	frasco de 5l	2	R\$ 9,68	R\$ 19,36	R\$ 10,14	R\$ 20,28
TOTAL					R\$ 6.580,91		R\$ 6.891,10	


 Flavia Macena de Sousa
 Real JG Facilities
 Diretora Geral

PEDIDO DE REPACTUAÇÃO CCT 2026 - A PARTIR DE 01/01/2026

QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DA REMUNERAÇÃO					
Tipo de serviço (A)	Valor da remuneração por empregado (B)	Quantidade de empregados por serviço (C)	Valor da remuneração por serviço (D) = (B x C)	Quantidade de postos (E)	Valor total da remuneração (F) = (D x E)
Servente de Limpeza	1.862,09	6	11.172,54	1	11.172,54
Encarregado de Limpeza	3.542,52	1	3.542,52	1	3.542,52
VALOR MENSAL DA REMUNERAÇÃO					14.715,06

RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS - DEPOSITO EM CONTA VINCULADA PERCENTUAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO		
ITEM	%	VALOR (R\$)
I. 13º (décimo terceiro) salário	8,33%	1.225,76
II. Férias e 1/3 (um terço) Constitucional de férias	12,10%	1.780,52
III. Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	588,60
Subtotal	24,43%	3.594,89
IV. Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	1.150,72
TOTAL DEPOSITO CONTA VINCULADA**	32,25%	4.745,61

PEDIDO DE REAJUSTE DE INSUMOS - A PARTIR DE 25/06/2026

QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DA REMUNERAÇÃO					
Tipo de serviço (A)	Valor da remuneração por empregado (B)	Quantidade de empregados por serviço (C)	Valor da remuneração por serviço (D) = (B x C)	Quantidade de postos (E)	Valor total da remuneração (F) = (D x E)
Servente de Limpeza	1.862,09	6	11.172,54	1	11.172,54
Encarregado de Limpeza	3.542,52	1	3.542,52	1	3.542,52
VALOR MENSAL DA REMUNERAÇÃO					14.715,06

RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS - DEPOSITO EM CONTA VINCULADA PERCENTUAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO		
ITEM	%	VALOR (R\$)
I. 13º (décimo terceiro) salário	8,33%	1.225,76
II. Férias e 1/3 (um terço) Constitucional de férias	12,10%	1.780,52
III. Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	588,60
Subtotal	24,43%	3.594,89
IV. Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,60%	1.118,34
TOTAL DEPOSITO CONTA VINCULADA**	32,03%	4.713,23

(*) Considerando as alíquotas de contribuição de 1% (um por cento) = 7,39%, 2% (dois por cento) = 7,60% ou 3% (três por cento) = 7,82% referentes ao grau de risco de acidente
(**) Considerando as alíquotas de contribuição de 1% (um por cento) = 31,82%, 2% (dois por cento) = 32,03% ou 3% (três por cento) = 32,25% referentes ao grau de risco de

(*) Considerando as alíquotas de contribuição de 1% (um por cento) = 7,39%, 2% (dois por cento) = 7,60% ou 3% (três por cento) = 7,82% referentes ao grau de risco de acidente
(**) Considerando as alíquotas de contribuição de 1% (um por cento) = 31,82%, 2% (dois por cento) = 32,03% ou 3% (três por cento) = 32,25% referentes ao grau de risco de


Flávia Macena de Sousa
Real JG Facilities
Diretora Geral



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Planilha de Custos e Formação de Preços Final, de 17/07/2026, da Real JG - 2º Aditivo
Data/Hora de Criação:	20/07/2026 00:45:00
Páginas do Documento:	15
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	16
Hash MD5:	860f9955ffd32d315184340800780b38
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int VANESSA ERLER MARTINS LEHMANN no dia 20/07/2026 às 18:40:20 no horário oficial de Brasília.